

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO ADITIVO CONT 024/2020

SEGUNDO Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 024/2020 que entre si celebram o Município de Mariana e a SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO - HOSPITAL MONSENHOR HORTA.

O MUNICÍPIO DE MARIANA, pessoa de direito público, inscrito no CNPJ 18.295.303/0001-44 e Inscrição Estadual Isento, com sede nesta cidade na Praça JK, s/nº, bairro Centro, CEP 35.420-000, neste ato representado Prefeito Municipal em Exercicio, Juliano Vasconcelos Gonçalves e a SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO - HOSPITAL MONSENHOR HORTA, inscrita no CNPJ nº 60.975.737/0025-29, com sede na Praça Dom Oscar de Oliveira nº 01, Bairro Colina de São Pedro, na cidade de Mariana, neste Estado, representado pelo Diretor Administrativo, Tiago Henrique Alvarenga Lopes, portador do CPF nº 065.700.966-05 e pela Gerente Administrativa, Luciane Aparecida de Souza Malta, portadora do CPF nº 060.222.406-38, reportando-se ao Contrato de Prestação de Serviços nº 024/2020, cuja celebração foi autorizada no procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO INEX nº 003/2020 - PRC nº 018/2020, têm justos e acertados entre si, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR EM PLANTÃO AMBULATORIAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, A SEREM PRESTADOS AO INDIVÍDUO QUE DELE NECESSITE, sob as condições sequintes:

## Cláusula Primeira - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar a vigência do contrato original por 06 (seis) meses, a contar de 05/02/2021, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

## Cláusula Segunda - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pela execução dos serviços ora prorrogado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal de R\$ 493.548,32 (quatrocentos e noventa e três mil quinhentos e quarenta e oito reais e trinta e dois centavos), correndo as despesas à conta da seguinte dotação orçamentária: 0701.10.302.0024.2.415-339039 1102 ficha 178.

## Cláusula Terceira - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato original e seus aditivos, não alteradas pelo presente instrumento.

E assim, por estarem justas e acordes, firmam as partes o presente Termo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza jurídicos e legais efeitos.

Mariana, 03 de fevereiro de 2021.

Roberts Link
OAB/ Mic
Kell-

OAB/ MG nº 186768

Juliano Vasconcelos Gonçalves Prefeito Municipal em Exercicio

> Danilo Brito das Dores ec. Municipal de Saude COMPRATANTE

Tiago Henrique Alvarenga Lopes

SBSC Hospital Monsenhor Horta CONTRATADA

Kerla Life CPF 075,590,256-99

Testemunhas: 1.

COREN - NES 248 (SM

Luciane Aparecida de Souza Malta

SBSC Hospital Monsenhor Horta CONTRATADA

2.